

APEZ



ESAC
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA
POLITÉCNICO DE COIMBRA

PROTOCOLO INSTITUCIONAL

PRIMEIRO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA ZOOTÉCNICA, doravante denominada **APEZ**, com sede no Átrio do Edifício das Ciências Agrárias, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 5001-909, Vila Real, Portugal, representada por Ana Sofia Santos, na qualidade de Presidente da Direcção.

SEGUNDO OUTORGANTE: ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA, doravante denominada **ESAC**, com sede Bencanta, representada por João Freire de Noronha, na qualidade de Presidente.

A APEZ é uma associação sem fins lucrativos cuja missão principal centra-se na promoção e divulgação da Zootecnia, representando os seus Associados e esta área do conhecimento e considerando que a ESAC tem interesse na área da Zootecnia, nomeadamente pelos cursos que ministra e investigação que desenvolve.

1

Fica estabelecido que, para viabilizar os objetivos deste instrumento ambos os outorgantes subscrevem o seguinte protocolo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

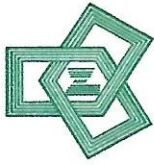
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objectivo a cooperação entre a APEZ e a ESAC, tendo em vista o desenvolvimento de acções de divulgação da zootecnia, bem estar animal e outras, dentro das suas atribuições e objetivos explícitos nos respectivos estatutos das entidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 1- O presente protocolo será concretizado através da realização de acções propostas por qualquer uma das partes e aceite pela outra, desde que as mesmas obedeçam ao objecto do presente protocolo.

Associação Portuguesa de Engenharia Zootécnica
www.apez.pt | geral@apez.pt



APEZ



ESAC
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA
POLITÉCNICO DE COIMBRA

2. Na realização das acções que concretizam o protocolo poderão ser envolvidas outras entidades dele não signatárias, quando a colaboração dessas entidades seja considerada de relevante interesse para os objectivos prosseguidos pela acção em particular ou pelo protocolo em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

As acções de carácter oneroso ou que envolvam compensações pecuniárias ou outras serão, obrigatoriamente, objecto de prévio acordo entre as partes signatárias do presente protocolo e analisadas caso a caso.

CLÁUSULA QUARTA

Em todos os casos será salvaguardada a confidencialidade das acções ou processos analisados e serão respeitados os princípios éticos e deontológicos aplicáveis nas acções a realizar

2

CLÁUSULA QUINTA

1. O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos se não for denunciado por nenhuma das partes.
2. O protocolo pode ser revogado por comum acordo entre as partes.
3. Em qualquer caso, cessando o protocolo por qualquer causa, as acções que estejam em execução serão mantidas até à sua finalização, de acordo com as previsões reguladoras estabelecidas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA

1. O presente protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes.



APEZ



2. Uma vez aceites e validadas através de assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SÉTIMA

As necessidades ou dificuldades pontuais, eventualmente resultantes da aplicação deste protocolo, serão resolvidas por acordo estabelecido entre ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. Após a respectiva assinatura será publicado no site institucional da APEZ e os exemplares serão devidamente arquivados nas respetivas entidades.

3

Vila Real, 15 de Dezembro de 2018

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA ZOOTÉCNICA

N.º Ident. Fiscal 502.302.470

O Primeiro Outorgante:

5001-909 VILA REAL
Tel. 912 239 527 / 910 656 206
E-mail: geral@apez.pt
Site: www.apez.pt


(Ana Sofia Santos)

O Segundo Outorgante


João Freire de Noronha